

INTERESSADO: CEPEP – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

RELATORA: CONSELHEIRA CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO

PROCESSO Nº 35/2009 *Publicado no DOE de 20/11/2009 pela Portaria SECTMA nº 352/2009, de 19/11/2009*

PARECER CEE/PE Nº111/2009-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/10/2009*

I – RELATÓRIO:

Através do ofício nº01/2009, de 30 de janeiro de 2009, o mantenedor do CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, situado na Rua do Progresso, 350, Soledade, Recife-PE, solicita a este Conselho credenciamento da instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica.

Instrui o processo a seguinte documentação:

-Com referência ao processo de credenciamento

- contrato social de constituição da empresa
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- certidão negativa da Receita Federal, referente a débitos previdenciários
- certidão negativa referente a débitos com tributos federais e à Dívida Ativa da União
- certificado de regularidade de FGTS
- regimento da instituição
- política de remuneração e de qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo da entidade
- contrato de locação do imóvel
- fotos comprobatórias e certidões das condições de acessibilidade às pessoas com deficiência.

-Com referência à autorização do curso de Eletrotécnica

- plano de curso contendo:
 - justificativa
 - objetivos
 - requisitos de acesso
 - competências e habilidades a serem adquiridas pelo aluno
 - perfil profissional a ser formado
 - matriz curricular, contendo carga horária, ementas, conteúdos programáticos e bibliografia básica dos componentes curriculares
 - critérios e avaliação
 - infraestrutura

II – ANÁLISE:

O processo em análise foi protocolado neste Conselho em 13/02/2009, tendo sido distribuído para esta relatora em 24/03/2009 e encaminhado à SECTMA em 06/04/2009, com vistas à designação de Comissão para atendimento do que dispõe o artigo 11 da Resolução CEE/PE nº01/2005.

Protocolado na SECTMA em 13/04/2009, o processo foi analisado por Comissão designada através da Portaria SECTMA nº139/2009, constituída por Maria Betânia Lemos de Oliveira – coordenadora, Jaceh Stanislaw Micralewicz – especialista e Anselmo de Oliveira Carvalho – especialista. Dita Comissão, procedeu inicialmente à análise do plano de curso e sugeriu algumas alterações relacionadas à matriz curricular, carga horária de alguns componentes curriculares, bem como solicitou esclarecimentos sobre o quadro de professores e suas respectivas habilitações. As sugestões foram acatadas pela instituição. No dia 14/05/2009, foi realizada a visita, *in loco*, para avaliação das condições físicas. Segundo relatório da Comissão as instalações são satisfatórias.

Das condições físicas:

-a Instituição dispõe de boa estrutura física, com 8 salas de aulas com capacidade para 35 alunos por turma, com mobiliário adequado e recursos de audiovisual, como televisão, vídeo, retroprojeter e data show.

-a biblioteca dispõe de espaço físico muito bem mobiliado e acervo bibliográfico adequado além da possibilidade do sistema de pesquisas pela internet, facultado a professores e alunos.

-quanto aos laboratórios, a Instituição atende as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, vez que dispõe dos seguintes laboratórios:

- Laboratório de informática;
- Laboratório de automação e acionamento;
- Laboratório de medidas elétricas
- Laboratório de eletrônica
- Laboratório de instalações elétricas.

No que tange à acessibilidade das pessoas com deficiência, por ocasião da visita, a Instituição ainda não dispunha de todas as condições previstas na legislação vigente, mas por orientação da Comissão, tomou as providências cabíveis e satisfaz as exigências legais conforme comprovam documentos e fotos já descritos neste processo.

Da proposta Pedagógica / Plano de Curso

-A instituição justifica a pertinência da implantação de um Curso Técnico em Eletrotécnica, pela carência de profissionais especializados nessa área, muito particularmente em Pernambuco que vive um momento de grande crescimento no seu parque industrial, logístico e comercial e se resente de pessoal qualificado para o desenvolvimento das funções.

Destaca, ainda, a Instituição, que esta carência é um problema recorrente em todas as regiões do mundo, segundo a ABRAMAN – Associação Brasileira de Manutenção e a UNESCO, havendo, inclusive, locais onde funções que poderiam ser exercidas por técnicos, estarem sendo exercidas por profissionais de nível superior pela carência de habilitações na área técnica.

Os objetivos propostos estão compatíveis com a justificativa do curso e o perfil profissional a ser construído.

Quanto aos requisitos de acesso, são condições para a matrícula, o candidato ter a idade mínima de 17 anos e haver concluído o ensino médio.

No caso de demanda maior que a oferta de vagas será realizada seleção que priorizará os alunos que apresentarem melhores condições de conhecimento em matemática e português. As condições da seleção estão claramente definidas no projeto do curso.

O perfil profissional de conclusão

As competências a serem adquiridas pelo Técnico em Eletrotécnica estão minuciosamente descritas, destacando-se, ainda, a preocupação de aliar sempre teoria e prática e a intenção de permear a matriz curricular com componentes curriculares que contribuam com o desenvolvimento pleno de cidadania.

Organização Curricular

O curso está estruturado em 2 módulos, com uma carga horária total de 1600 horas, das quais 400 de estágio supervisionado. A duração prevista é para 15 meses. O estágio poderá ser iniciado a partir da conclusão do módulo.

A Matriz Curricular a ser vivenciada é a seguinte:

**MATRIZ CURRICULAR
CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

MÓDULO I - INTRODUTÓRIO			
DISCIPLINAS		C/H	P.R.
1	Eletrotécnica	75	-
2	Legislação e Ética Profissional	25	-
3	Inglês Instrumental	25	-
4	Eletrotécnica II	50	1
5	Eletrônica I	75	4
6	Informática Aplicada	50	-
7	Desenho Técnico	75	6
8	Eletrotécnica III	75	4
9	Introdução à Mecânica	75	7
10	Eletrotécnica	75	4,9
TOTAL DO MÓDULO I		600	
MÓDULO II – ESPECÍFICO EM ELETROTÉCNICA			
11	Higiene e Segurança no Trabalho	25	-
12	Eletrônica II	75	5
13	Eletrotécnica V	100	4,8
14	Eletrônica III	50	5
15	Automação I	50	10,13
16	Eletrotécnica VI	75	10,13
17	Eletrotécnica VII	50	10,13
18	Eletrotécnica VIII	25	10,13
19	Gestão Aplicada I	25	-
20	Automação II	50	14
21	Automação III	50	15,20
22	Gestão Aplicada II	25	17
TOTAL DO MÓDULO II		600	
ETAPA ESCOLAR – TOTAL		1200	
Estágio Supervisionado		400	
CARGA HORÁRIA TOTAL		1600	

Observação: P.R. – Pré-Requisito;
C/H – Carga Horária.

Com referência ao componente curricular 'Ética', entende-se que mesmo havendo uma carga horária específica para tratar do tema, deve ele também ser tratado transversalmente ao longo do curso, nos diversos componentes curriculares, especialmente levando-se em consideração a expressa preocupação da Instituição com a formação plena da cidadania.

Critérios de Avaliação

A avaliação ocorrerá durante todo processo formativo, estará em consonância com as competências definidas para o perfil profissional de conclusão e será diagnóstica, contínua e cumulativa.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota 7,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária total de cada componente curricular. O aluno que não atingir este patamar será informado pelo professor sobre as bases tecnológicas, competências e habilidades em que não obteve êxito e, após estudos de recuperação, será submetido à nova avaliação que seguirá as mesmas estratégias da primeira.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado somos de parecer e voto que seja credenciada como Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo período de 5 anos, o CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, situado na Rua do Progresso, nº 350, Soledade, Recife-PE. Fique, ainda, autorizado, pelo prazo de 4 anos, o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ministrado pela Instituição ora credenciada, a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado,

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente e Relatora
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de outubro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente